



EDITAL PROGRAD Nº 13, de 04 de março de 2015.

Dispõe sobre a 2ª Chamada para matrícula referente ao processo seletivo para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação para ingresso em 2015/1.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados como excedentes no processo seletivo para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação, conforme disposto pelo Edital PROGRAD Nº 62, de 23 de dezembro de 2014, para a realização de matrícula na UFOP, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CURSO	TIPO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO: EDITAL PROGRAD nº 62/2014	
Engenharia de Controle e Automação	T	Bruno César de Andrade Vicente	Excedente	1
Engenharia de Controle e Automação	T	Danielle Silva Cardoso	Excedente	2
Engenharia de Controle e Automação	T	Paola Bruno de Mendonça	Excedente	3
Museologia	P	Nara Kisser Peretti	Excedente	1

2. SOBRE A MATRÍCULA NA UFOP

2.1. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula no dia **06 de março de 2015**, das **13h30 às 16h30**, nos locais indicados a seguir:

2.1.1. Curso de Engenharia de Controle e Automação – Seção de Ensino da Escola de Minas, *Campus* Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto.

2.1.2. Curso de Museologia – Pró-Reitoria de Graduação, Centro de Convergência, *Campus* Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto.

2.2. No ato da matrícula, os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, entregar uma fotografia 3x4 recente, e apresentar fotocópias autenticadas **OU** apresentar as vias originais e as cópias dos seguintes documentos:

- Documento de identidade.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino).
- Título de eleitor.
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral – obtida no endereço

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



- f) Programas das disciplinas para as quais se pretende solicitar aproveitamento de estudos.
 - g) Procuração com firma reconhecida em Cartório, no caso de matrícula feita por outra pessoa. A representação por pais ou responsável legalmente constituído por menor de 18 anos dispensa procuração.
3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar os documentos solicitados para a matrícula.

(A) Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação